



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 78/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008 (DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$13.872,00 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais), assim discriminado:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.02-Secretaria de Finanças

04.123.0004.2.006–Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.47.00–Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 5.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

05.02-Conselho Tutelar

08.243.0026.2.031–Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 600,00

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.03-Departamento de Cultura

13.392.0017.2.053–Manutenção da Banda Musical do Município

3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 1.272,00

06.04-Departamento de Esportes

27.812.0018.2.055–Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 7.000,00

Total..... 13.872,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o resultante das anulações das dotações orçamentárias do vigente orçamento no valor de R\$13.872,00 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais), como segue:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.02-Secretaria de Finanças

04.123.0004.2.006–Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 5.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

05.02-Conselho Tutelar

08.243.0026.2.031–Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.14.00–Diárias-Pessoal Civil

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.03-Departamento de Cultura

13.392.0017.2.053–Manutenção da Banda Musical do Município

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 1.272,00

06.04-Departamento de Esportes

27.812.0018.2.055–Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 7.000,00

Total..... 13.872,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 11/09/09 JORNAL Nº 1403

CADERNO Atos e Editais FLS. 12

Tribuna do Vale